

ATO TRT GP Nº 095/2008

João Pessoa, 16 de abril de 2008

O JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os arts. 1º, 3º e 5º da Resolução Administrativa nº 018, publicada no DJE de 06.03.2001,

R E S O L V E

I - Cessar os efeitos do ATO TRT GP Nº 237/2007, publicado no DJE de 29.11.2007.

II - Designar os Juízes do Trabalho Substitutos para integrarem as 05 (cinco)

Circunscrições Judiciárias da Justiça do Trabalho da Paraíba, discriminando os que deverão atuar em caráter permanente, conforme relação a seguir:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA	- 1ª Vara de João Pessoa
TAÍS PRISCILLA FERREIRA R. DA CUNHA E SOUZA	- 2ª Vara de João Pessoa
EDUARDO SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI	- 3ª Vara de João Pessoa
LINDINALDO SILVA MARINHO	- 4ª Vara de João Pessoa
MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA	- 4ª Vara de João Pessoa
PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA	- 5ª Vara de João Pessoa
ANA CLÁUDIA MAGALHÃES JACOB	- 6ª Vara de João Pessoa
JOLIETE MELO RODRIGUES HONORATO	- 7ª Vara de João Pessoa
ADRIANO MESQUITA DANTAS	- 8ª Vara de João Pessoa
CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIREDO	- 9ª Vara de João Pessoa
ALEXANDRE AMARO PEREIRA	- Vara de Santa Rita
ROSIVÂNIA GOMES CUNHA	- Juízo Auxiliar de Precatório
ANA PAULA CABRAL CAMPOS	- Central de Mandados

ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI

2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ	- 1ª Vara de Campina Grande
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR	- 2ª Vara de Campina Grande
PAULO NUNES DE OLIVEIRA	- 3ª Vara de Campina Grande

CLÁUDIO PEDROSA NUNES - 4ª Vara de Campina Grande  
DAVID SÉRVIO COQUEIRO DOS SANTOS - 5ª Vara de Campina Grande  
SÉRGIO CABRAL DOS REIS - Central de Mandados de C. Grande

3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

MIRELLA D'ARC DE MELO CAHU ARCOVERDE DE SOUZA

4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

ALEXANDRE ROQUE PINTO

ANDREA LONGOBARDI ASQUINI

JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES

5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

RENATA MARIA MIRANDA SANTOS

MARCELO RODRIGO CARNIATO

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA

III - Os Juízes do Trabalho Substitutos não designados em caráter permanente, atuarão obrigatoriamente, para auxiliar em quaisquer das Varas da Circunscrição, como também nos afastamentos dos seus Titulares e/ou Substitutos Permanentes.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência